



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 42 DE 23 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100, I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 001023, DE 16 DE ABRIL DE 2021, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.876,24 (NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS, VINTE E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

10		SAUDE		
10.301		ATENCAO BASICA		
10.301.1004		ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE		
10.301.1004.2166		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3171.70.00	572	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	R\$	2.000,00
	102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULAI	R\$	2.000,00
3371.70.00	573	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	R\$	6.876,24
	102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULAI	R\$	6.876,24
4471.70.00	574	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	R\$	1.000,00
	102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULAI	R\$	1.000,00
Total das Suplementações: R\$				9.876,24

ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO RECURSO O ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.

10		SAUDE		
10.301		ATENCAO BASICA		
10.301.1004		ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE		
10.301.1004.2094		MANUT. ATIV. SERV. ODONTOLÓGICOS		
3190.04.00	493	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	9.876,24
	102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULAI	R\$	9.876,24
Total das Reduções: R\$				9.876,24

NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS, VINTE E QUATRO CENTAVOS

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Prefeitura Municipal de Matutina, 23 de Abril de 2021

GILBERTO ERNANE DE LIMA